

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Outro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO Nº 050/2018-FMS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Gusmão e Silva Construtora Ltda-ME.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Reforma das Unidades de Saúde da Família de Santa Rosa, no Município de Guajeru-Ba.  
**Valor do contrato:** R\$ 56.399,71 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).  
**Data de Assinatura:** 05 de Março de 2018.  
**Prazo de duração:** 03 (três) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 001/2017.

### **RESUMO DE CONTRATO Nº 051/2018-FMS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Gusmão e Silva Construtora Ltda-ME.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Reforma das Unidades de Saúde da Família de Cancela, no Município de Guajeru-Ba.  
**Valor do contrato:** R\$ 28.685,13 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).  
**Data de Assinatura:** 05 de Março de 2018.  
**Prazo de duração:** 03 (três) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 001/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **O B RIBEIRO POUSADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.212.034/0001-42, com endereço comercial à Rua C, nº 287, Chacaras da Muta (Rua das Palmeiras), bairro Muda, na cidade de Porto Seguro, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de hospedagem do Grupo "Melhor Idade" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município.* Valor Global: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 042/2018**, devendo ser celebrado o contrato com **O B RIBEIRO POUSADA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de Abril de 2018.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de hospedagem do Grupo "Melhor Idade" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **O B RIBEIRO POUSADA**. Valor Global: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de Abril de 2018.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de hospedagem do Grupo "Melhor Idade" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **O B RIBEIRO POUSADA**. Valor Global: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de Abril de 2018.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** O B Ribeiro Pousada.

**Objeto:** Prestação de Serviços de hospedagem do Grupo "Melhor Idade" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

**Prazo de duração:** 10 (dez) dias.

**Data de Assinatura:** 12 de Abril de 2018.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 042/2018.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 275/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 275/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ARQUIMEDES APARECIDO BRITO NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADO:** ARQUIMEDES APARECIDO BRITO.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 460,68 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)** ao valor total do Contrato nº 275/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Arquimedes Aparecido Brito**  
Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 266/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 266/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E JOSÉ APARECIDO RODRIGUES NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADO:** JOSÉ APARECIDO RODRIGUES.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado do maxixe, na zona rural do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 266/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**José Aparecido Rodruiguês**  
Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 276/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 276/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MANOEL MESSIAS DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADO:** MANOEL MESSIAS DA SILVA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 460,68 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)** ao valor total do Contrato nº 276/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Manoel Messias da Silva**  
Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 277/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 277/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADO:** PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 482,57 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** ao valor total do Contrato nº 277/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio Sepúlvida**  
Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 278/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 278/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E LÍDIA MARIA DE JESUS NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** LÍDIA MARIA DE JESUS.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 278/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Lídia Maria de Jesus**  
Contratada



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 279/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 279/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 279/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Lucélia da Conceição Teixeira**  
Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 280/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 280/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MARIVALDA MARIA MALTA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** MARIVALDA MARIA MALTA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 280/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Marivalda Maria Malta**  
Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 281/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 281/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 281/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Marta Rogéria Sepúlvida Porto**  
Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 282/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 282/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 282/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Rosa Andrade de Souza Rocha**  
Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 283/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 283/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E SILDENI MARIA DE JESUS SILVA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** SILDENI MARIA DE JESUS SILVA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 283/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Sildeni Maria de Jesus Silva**  
Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 297/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 297/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 297/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Helena de Oliveira Rocha Brito**  
Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 284/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 284/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E CARLOS ROCHA RODRIGUES NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADO:** CARLOS ROCHA RODRIGUES.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público na limpeza do banheiro público e mercado municipal.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 284/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Carlos Rocha Rodrigues**  
Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 285/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 285/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E CLÁUDIO RIBEIRO GOMES NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADO:** CLÁUDIO RIBEIRO GOMES.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, no Povoado Lagoa das Flores, zona rural do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 285/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Cláudio Ribeiro Gomes**  
Contratado



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 287/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 287/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADO:** JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Poda e Cortes de Árvores do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 425,58 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** ao valor total do Contrato nº 287/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**José Ribeiro de Souza**  
Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 302/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 302/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E NILSON DOS SANTOS LEAL NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADO:** NILSON DOS SANTOS LEAL.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 416,81 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)** ao valor total do Contrato nº 302/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Nilson dos Santos Leal**  
Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 312/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 312/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E CLEIDIANE SOUSA DIAS NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** CLEIDIANE SOUSA DIAS.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 312/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Cleidiane Sousa Dias**  
Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 346/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 346/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E ANTONIA APARECIDA GOMES DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** ANTONIA APARECIDA GOMES DA SILVA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza Pública do Município, Sede do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 346/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Antonia Aparecida Gomes da Silva**  
Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 347/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 347/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E LUZIBETE APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** LUZIBETE APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza Pública do Município, Sede do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 347/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Luzibete Aparecida da Cruz Ribeiro**  
Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 351/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 351/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E OSDIANIL RIBEIRO DUTRA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** OSDIANIL RIBEIRO DUTRA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza Pública do Município, Sede do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 351/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Osdianil Ribeiro Dutra**  
Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 352/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 352/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E VANESSA SANTOS ALVES NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** VANESSA SANTOS ALVES.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza Pública do Município, Sede do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 352/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Vanessa Santos Alves**  
Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 364/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 364/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** ao valor total do Contrato nº 364/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Maria Aparecida Soares Pereira**  
Contratada



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 366/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 366/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E CARLOS ABDIAS ALVES NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADO:** CARLOS ABDIAS ALVES.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, no Povoado Descoberto, zona rural do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 366/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Carlos Abdias Alves**  
Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 369/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 369/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E IARA SOUZA DIAS NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** IARA SOUZA DIAS.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **R\$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)** ao valor total do Contrato nº 369/2017, valor que corresponde a aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, passando o contrato original ter sua vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 28 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Iara Souza Dias**  
Contratada